



LEI Nº 1.556 - DE 21 DE MAIO DE 1.998.

ALTERA PARCIALMENTE O ARTIGO 6º, ANEXO I, LETRA "C", DA LEI Nº 1.448, DE 13 DE MAIO DE 1.997

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 19 de maio de 1.998, **APROVOU** e eu - **Herminio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Os cargos de Encarregado do Setor de Engenharia e Fiscalização, Encarregado do Setor de Contabilidade, Encarregado do Setor de Atendimento Médico e Encarregado do Setor de Atendimento Dentário, constantes do Artigo 6º, Anexo I, Letra "c", da Lei nº 1.448/97, a partir da data de vigência desta Lei, serão providos como cargos em Comissão e de livre nomeação, na forma do Artigo 6º, Anexo I, letra "a", da Lei nº 1.448/97.

Artigo 2º - Fica mantida a referência dos presentes cargos, tendo-se em vista o Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, tudo de conformidade com a Lei nº 1.448, de 13 de Maio de 1.997.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 21 de maio de 1.998.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no jornal "Guariba

FÁBIO JOSE PIRES
Auxiliar

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
Escr. Antônio Theodoro de Lima
Escrivão Titular
Escr. Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Substituto



Notícias", na data de sua publicação, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUÍZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da
Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 21 de Maio de 1.998.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL SUBSTITUTO

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
serviço Titular

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Substituto

FABIO JOSÉ PIRES
Auxiliar